



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 022, DE 1º DE JUNHO DE 1.993.

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município /
U.F.M. e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando / de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município -U.F.M.-, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do I.G.P.-M da F.G.V.;

CONSIDERANDO que no mês de maio p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 29,70%.

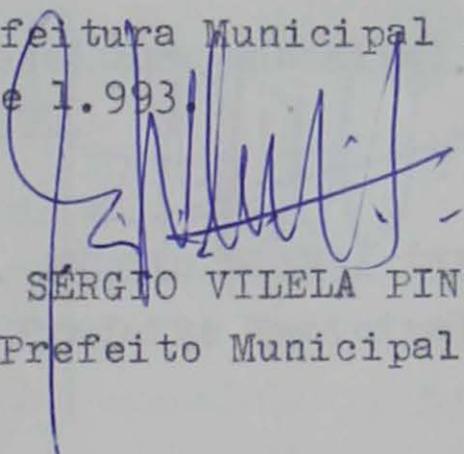
DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município UFM, fica reajustada, para o corrente mês de junho, em Cr\$-(Cr\$-657,164,78 x 29,70%) Cr\$-852.342,72 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois e setenta e dois ctvs.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

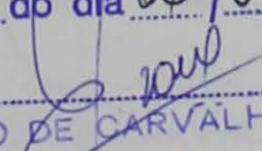
Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Turvo, 1º de junho de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
022, fl. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 633 do dia 06/06/93


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-